

EDITAL Nº 09/2018

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – UFPR/SETOR LITORAL

A Comissão de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Serviço Social, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04 – CEPE e normativa constante no PPC do curso (Resolução nº47/10-CEPE) dos estudantes regularmente matriculados neste currículo, na turma 2015 e/ou que se encontrem em processo de conclusão do curso ou situação de transferência para outra instituição e desejem validar suas AFCs.

DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC

- Para receber o grau de BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas/aula em atividades formativas complementares.
- As Atividades Formativas Complementares, consideradas pela Câmara de Serviço Social para validação curricular, estão discriminadas no Anexo I, bem como a carga horária máxima, em horas/aula, aceita para validação das mesmas.
- As atividades de pesquisa, extensão e de educação formal, apresentadas para validação em AFC não podem estar vinculadas ao Projeto de Aprendizagem do estudante.
- As atividades formativas não podem ser realizadas no espaço destinado aos Projetos de Aprendizagem, Interações Culturais e Humanísticas ou Fundamentos Teórico-práticos obrigatórios ao Curso.
- É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista (210h) implicará na não obtenção do grau de BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, no tempo regulamentar do curso.

DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Das inscrições

- I. Fica estabelecido o período de **01 a 11 de outubro de 2018** para entrega dos documentos comprobatórios, na Recepção do Setor (Protocolo), nos horários de atendimento desta Unidade.
- II. Não será aceita documentação protocolada fora deste prazo.
- III. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados e declaração formal de responsável pela atividade.

Da análise pela Comissão

- I. A Comissão para Acompanhamento das Atividades Formativas indicada pela Câmara do Curso de Serviço Social, reunir-se-á no período de **22 a 26 de outubro de 2018** para análise da referida documentação.

II. A Comissão para Acompanhamento das Atividades Formativas indicada pela Câmara do Curso de Serviço Social registrará, no verso de cada certificado e/ou declaração, a carga horária utilizada e validade na AFC.

Da homologação pela Câmara do Curso de Serviço Social

I. A Câmara do Curso de Serviço Social procederá à homologação das atividades formativas complementares dos/as estudantes que integralizarem a carga horária exigida, em 13 de novembro de 2018.

II. A Câmara é responsável por encaminhar a homologação ao registro acadêmico para que conste no histórico escolar do(a) estudante.

III. Aos(às) estudantes que não cumprirem a carga horária exigida, será fixado pela Câmara, critérios complementares a este edital e novo prazo para apresentação da documentação no decorrer do próximo semestre letivo.

IV. Ficam os(as) estudantes cientes de que o não cumprimento do estabelecido neste Edital e nas Diretrizes de Atividades Formativas Complementares constante no PPC do curso, no prazo estabelecido, incorre em impossibilidade de colação de grau até o cumprimento destas exigências para a integralização do currículo.

Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Serviço Social.

Silvana Maria Escorsim
Docente
Matr. 204719
Setor Litoral – UFPR

Coordenação de
Curso de Serviço Social
UFPR- Setor Litoral

Matinhos, 25 de setembro de 2018.



Comissão das Atividades Formativas
Curso de Bacharel em Serviço Social

Silvana Maria Escorsim
Docente
Matr. 204719
Setor Litoral – UFPR

*O documento original assinado encontra-se arquivado na assessoria do curso

ANEXO I

Tipo da Atividade		Carga horária máxima computada em horas para cada certificado apresentado
I	Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e demais atividades afins;	30
II	Organização de eventos técnico-científicos;	30
III	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos (Carga horária de cada trabalho – Máximo de 2 trabalhos);	20
IV	Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse (Carga horária de cada artigo – Máximo de 2 artigos);	20
V	Estágio não-obrigatório relacionado à área social;	30
VI	Atividades de monitoria;	30
VII	Atividades de pesquisa e iniciação científica;	30
VIII	Atividades de extensão, registradas na PROEC ou órgão competente;	30
IX	Atividades de representação discente e acadêmica;	20
X	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);	30
XI	Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente formalizados;	20
XII	Participação em Empresas Júnior e/ou Incubadoras Tecnológicas, reconhecidas formalmente pela UFPR;	30
XIII	Participação em projetos de educação formal e/ou informal, presencial e/ou a distância;	20
XIV	Participação em programas e projetos institucionais;	20
XV	Participação em atividades comunitárias e estudantis, CIPAS, brigadas de incêndio, associações escolares e comunitárias, entre outros;	20
XVI	Participação em atividades esportivas, devidamente formalizadas;	20
XVII	Disciplinas ou Módulos eletivos com aproveitamento suficiente;	20
XVIII	Cursos de língua estrangeira com aproveitamento suficiente;	20
XIX	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFPR (Máximo de 3 visitas).	20

*Art. 6º. Com base na Resolução nº 70/04 - CEPE constituem Atividades Formativas Complementares com possibilidade de validação de carga horária curricular (PPC 2015)